



**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**Gabinete do vereador Camelo Do Seguro**

PROJETO DE LEI Nº 34...../2023

**Autor: Vereador Antônio Filgueira Galvão Filho (Camelo do Seguro)**

**EMENTA: Altera a Lei nº 4.080/2009 incluindo inciso décimo ao artigo segundo.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DO PAULISTA DELIBERA:**

**Art. 1º Altera** a Lei 4.080/2009 no Artigo 2º criando um inciso décimo da medalha jovem destaque Paulistense.

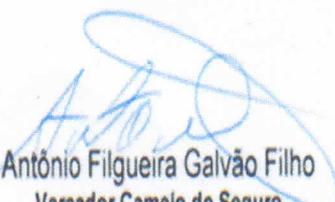
**Art. 2º** Fica instituído no âmbito do município de Paulista, a distinção honorífica denominada " prêmio jovem destaque Paulistense" que será outorgada pela câmara municipal de Paulista em reconhecimento á jovens moradores de Paulista, que através de suas ações, elevam o nome da cidade e/ou contribuem significativamente para o seu desenvolvimento, considera-se como jovem todos entre 18 a 30 anos de idade.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Justificativa**

O vereador acredita que é importante o reconhecimento para estimular e resgatar jovem que tem habilidades e até mesmo o dom em um ou mais áreas como de Esportes, Cultura e Lazer, Educação, Ciências e tecnologia, Empreendedor, Saúde, Meio Ambiente e Turismo.

**Atenciosamente,**

  
Antônio Filgueira Galvão Filho  
Vereador Camelo do Seguro